



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N°1.693, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE CESTAS NATALINAS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Igaratinga, no decorrer do mês de dezembro do exercício de 2021.

Parágrafo único - A cesta será composta de gêneros alimentares da ceia natalina, de acordo com o costume da comunidade.

Art. 2º- Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor municipal.

Art. 3º- Fica limitado o valor máximo, para cada cesta natalina, até R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 13 de dezembro de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

